



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 719 - DE 16 DE MARÇO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
EXERCÍCIO DE 2011, CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR.**

EDSON LUIZ DE DAVID, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 43, II da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para realização de despesa não prevista pela Lei de Orçamento vigente para este exercício de 2011, Convênio SIAFI 728741, convenio original nº. 00488/2009 firmado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE - Fundação Nacional de Saúde e o Município de Aral Moreira-MS, para sistema de resíduos sólidos.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal através de Decreto a realizar as adequações necessárias da abertura de crédito de que trata o artigo 1º, conforme determinação do artigo 43, §1º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS.